

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	4690
Data	15/06/02 pág. 09
S. VIDOR	

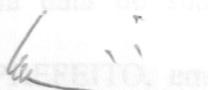
LEI Nº 2.229/2002.

**Autoriza locação de imóvel para funcionamento da Justiça Federal, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu o a seguinte Lei:

- rt. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à locação de imóvel para instalação e funcionamento da Justiça Federal.
- rt. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados, e suportados pelo excesso de arrecadação verificada no presente exercício financeiro.
- rt. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
PREFEITO